



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2103/2018.

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 [...]” (fl. 32). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça às fls. 2/3. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 2174/2018.

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 [...]” (fl. 23). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 2. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 3161/2018.

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato

Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 [...]” (fl. 34). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 2. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 3459/2018.

Interessado: Dr. Marlisson Andrade Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 [...]” (fls. 22/23). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça às fls. 2 e 3. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 3869/2018.

Interessado: Dra. Gilcele Damaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 [...]” (fl. 27). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fls. 2/5. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 1306/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Major Izidoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Major Izidoro e o Ministério Público do Estado de Alagoas Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6774.2006. Hipótese de inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento”. Ao Setor de Elaboração de Contratos.

Proc: 1321/2019.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura de proposta de projeto “Cadastro de Atividades não Procedimentais no SAJMP- Código 68/2019”. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, e endossado pelo dono do projeto. Parecer favorável do Chefe de Escritório de Gerenciamento de Processos e Atividades e do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Inexistência de ônus financeiro-orçamentário, para o atendimento das atividades inseridas na proposta. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Aprovo o Projeto “Cadastro de Atividades não Procedimentais no SAJMP - Código 68/2019”. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 1362/2019.

Interessado: TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À douta Assessoria Especial, com remessa de traslado, via e-mail funcional, a todos os membros do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 1376/2019.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para adoção das medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 06.2018.00001051-3.

Interessado: MPF/AL-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - 4º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Prefeita de Piranhas, solicitando informações sobre a matéria versada nos presentes autos.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1293/2019.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1331/2019.

Interessado: IBGE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Encaminhe-se traslado para a Cerimonialista desta Procuradoria Geral de Justiça. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2018.00001300-0.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Mata Grande, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2018.00005360-2.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Mata Grande, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2018.00005473-4.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Mata Grande, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2018.00006550-9.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Mata Grande, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2019.00001182-7.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002836-2.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel dos Campos/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO (fls. 17/18), defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00002880-7.

Interessado: Vereador de Flexeiras/AL Luiz André Correia de Oliveira.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002883-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002891-8.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeiras.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2019.00002925-0.
Interessado: Câmara de Vereadores de Flexeiras/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002947-2.
Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00002957-2.
Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002982-8.
Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00002989-4.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002990-6.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003038-0.
Interessado: 3ºº Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003089-0.
Interessado: Procuradoria Judicial da PGE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000105-4.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000242-0.
Interessado: ANDERSON SAULO COSME DE FRANÇA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000285-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: A douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000482-2.
Interessado: IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 320, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 321, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, para realizar as audiências de custódias da Capital, no dia 30 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1278/2019, RESOLVE designar o Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, Promotor de Justiça de Passo do Camaragibe, para funcionar no Proc. SAJ/MP nº 11.2019.00000382-6, em tramitação na Comarca de Paripueira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 323, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1326/2019, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de Traipu, para funcionar no Proc. SAJ/MP nº 01.2019.00000500-3, em tramitação na Comarca de Girau do Ponciano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 324, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJMP nº 06.2019.00000027-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 325, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJMP nº 06.2019.00000026-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 326, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Junqueiro, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 327, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2018 a abril de 2019, inserto nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL 2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mari/2019	Abr/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.460.027,75	9.6986.100,77	10.454.736,51	10.595.969,54	10.409.731,46	10.157.784,03	10.848.746,39	24.327.042,11	10.975.627,51	11.156.883,66	11.207.553,78	11.575.112,91	141.155.316,42	-	
Pessoal Ativo	7.479.140,72	78.050.799,91	8.440.336,72	8.494.754,24	8.244.763,39	8.173.882,51	8.922.848,52	22.345.421,37	8.882.165,62	9.228.102,05	9.183.857,92	9.520.997,90	116.967.070,87	-	
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.630.918,63	7.207.642,72	7.476.512,95	7.599.862,11	7.344.698,09	7.234.335,47	7.420.940,01	20.425.766,77	8.342.837,36	8.938.108,39	8.450.893,05	8.603.725,87	105.676.241,42	-	
Obrigações Patronais	848.222,09	843.157,19	963.823,77	894.892,13	900.065,30	939.547,04	1.501.908,51	1.919.654,60	539.328,26	289.993,66	732.964,87	917.272,03	11.290.829,45	-	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.980.887,03	1.935.300,86	2.014.399,79	2.101.215,30	2.164.968,07	1.983.901,52	1.925.897,87	1.981.620,74	2.093.461,89	1.928.781,61	2.023.695,86	2.054.115,01	24.188.245,55	-	
Aposentadoria, Reserva e Reforma	1.980.887,03	1.935.300,86	2.014.399,79	2.101.215,30	2.164.968,07	1.983.901,52	1.925.897,87	1.981.620,74	2.093.461,89	1.928.781,61	2.023.695,86	2.054.115,01	24.188.245,55	-	
Pensões															
Outros Benefício Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.897,77	8.045,64	17.884,68	12.439,23	5.932,49	321,18		11.193.964,47	-	24.796,10	46.496,98	5.730,60	11.317.509,14	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.897,77	8.045,64	17.884,68	12.439,23	5.932,49	321,18		184.692,19	-	17.045,00	17.750,36	5.730,60	271.739,14	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								11.009.272,28	-	7.751,10	28.746,62		11.045.770,00	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	9.458.129,98	9.978.055,13	10.436.851,83	10.583.530,31	10.403.798,97	10.157.462,85	10.848.746,39	13.133.077,64	10.975.627,51	11.132.087,56	11.161.056,80	11.569.382,31	129.837.807,28	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.244.782.794,09
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (V) (§ 13º, art 166 da CF)	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	8.244.082.794,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (129.837.807,28 1,57%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF	164.881.655,88 2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art 22 da LRF)	156.637.573,09 1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	148.393.490,29 1,80%

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador – CRC: 007796/O-3

CONVOCAÇÃO N.º 07/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de solicitação contida no Memorando 167/2019 - ASPLAGE, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 5ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2019, a ser realizada na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, no dia 3 de junho do corrente ano, às 10 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- MARIA LUÍSA MAIA SANTOS e LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- LUIZ BARBOSA CARNAÚBA e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de maio de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Central Móveis para Escritório Ltda (CNPJ nº 09.211.711/0001-80).

Do Objeto: Aquisição de mobiliários, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2018 do 2º Batalhão de Polícia do Exército, órgão ligado ao Ministério da Defesa, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-823/2019.

Da Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2018, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Do Valor: R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Sérgio Resende (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Academia de Licitações Cursos e Assessoria Ltda-ME (CNPJ nº 06.258.726/0001-05).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de capacitação/treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em licitações e contratos administrativos, mais especificamente na contratação de serviços com cessão de mão de obra, em favor dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, nº 47/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 28 de maio de 2019, face previsão na cláusula décima, item 10.1.1, do contrato e aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1162/2019.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 24 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Joraya Esther Leite Alves Salvador (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2016

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Dígito Tecnologia S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento da Solução Guardião - By NGC, com supervisão e monitoramento on line da solução, com atendimento em regime 24 horas por dia, 7 dias na semana, nº 15/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de junho de 2019 até 31 de maio de 2020; e a alteração do valor do contrato com a aplicação de reajuste de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), consoante previsão na cláusula oitava e acordo entre as partes, face a negociação realizada junto à Comissão de Renegociação de Contratos, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-501/2019.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 22.485,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 269.828,16 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 27 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Milton João de Espíndola (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2017

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Telefônica Brasil S. A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de internet móvel, via modem USB/4G, com os respectivos simcards USB/4G, nº 19/2017, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2016 e respectivos anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-531/2019.

Do Valor: Fica mantido o valor mensal do contrato em de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 27 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

Contratada: Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas (CNPJ n° 91.404.251/0001-97).

Do Objeto: Aquisição de mobiliários corporativos, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/CIMCERO/2018 – vinculada ao Pregão Eletrônico n° 004/SRP/CIMCERO/2018 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo n° PGJ/AL-307/2019.

Da Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico n° 004/SRP/CIMCERO/2018, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ n° 11/2005 e Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Do Valor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Da Vigência: O contrato ficará limitado à vigência de créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro, conforme prevê o art. 57 Caput, da Lei 8.666/93, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 27 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Rodrigo Maróstica (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52); Ana Karla Oliveira da Silva (CPF n° 725.030.174-87).

Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao reconhecimento da dívida do valor do aluguel do imóvel localizado na Rua Manoel Aquino de Melo, n° 40, Monumento, Santana do Ipanema/AL, referente ao período de 1° de janeiro de 2019 até 12 de abril de 2019, conforme processo n° PGJ/AL-1042/2019.

Do Valor: O valor total é de R\$ 8.223,55 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos alocados do Programa de Trabalho: 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, e Nota de Empenho a ser elaborada.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

Da Legislação Aplicada: Disposições do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 27 de maio de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ana Karla Oliveira da Silva.

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000311-12

Interessado: Márcia Cristina Lima da Costa

Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá dos Estreito, Jacintinho

Assunto: Ofício n° 05/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000309-79

Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) - SEPLAG/AL

Natureza: Encaminhamento de cópia digitalizada do processo n° 2000-16773/2007 dando ciência ao MP

Assunto: Ofício n° 130

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2019.0000310-12

Interessado: Gevirson Bezerra da Silva

Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá dos Amigos do Prado

Assunto: Ofício n° 016/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000310-23

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL

Natureza: Encaminha Expediente para Análise. SEI 08230.003187/2019-10. Exercício ilegal da profissão.

Assunto: OFÍCIO N° 186/2019/COR/SR/PF/AL

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2019.0000310-01

Interessado: Jean Carlos Rocha da Cunha

Natureza: Requerimento de TAC. Festa Junina no Conjunto Castelo Branco, Jatiúca

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

**Subprocuradoria-Geral
Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1431/2018

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Termo de notificação do Corpo de Bombeiros.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 14, archive-se.

Proc: 1170/2019

Interessado: Lauana Calazans Oliveira - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n° 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ B3 para Classe C, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1300/2019

Interessado: ACER/MP/AL – Assessoria de Cerimonial

Assunto: Requerendo autorização

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de coffee break, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços-SRP. Existência. Contratação realizada mediante Ata de Registro de Preços PGJ/AL n° 21/2018, item 1, do Pregão Eletrônico PGJ/AL n° 12/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis”.

Proc: 1325/2019

Interessado: Dra. Sandra Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1345/2019

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1347/2019

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1350/2019

Interessado: Dr. Ricardo de Souza Libório – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1361/2019

Interessado: Dilma Alves de Queiroz – Diretora de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual n° 8.025/2018, e as informações de fl. 4, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1365/2019

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1370/2019

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de Maio de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 513, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1247/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF n° 725.030.174-87, matrícula n° 76577-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 443,28 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 430,75 (quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 29 de maio do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

PORTARIA SPGAI n° 514, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 1170/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n° 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva LAUANA CALAZANS OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 26 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 515, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1345/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, portador do CPF n° 462.953.994-87, matrícula n° 76581-3, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,64 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, nos dias 14 e 21 de maio do corrente ano, em razão da designação através da Portaria PGJ n° 124, de 18 de fevereiro de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 516, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1350/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, portador do CPF n° 965.652.921-91, matrícula n° 8255383-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, nos dias 9 e 16 de maio do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 31/5/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 31 de maio de 2019, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Proc. PGJ n. 3616/2018.

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto.

Assunto: Promoção de representação (voto do relator).

Proc. PGJ n. 982/2019

Interessado Conselho Estadual de Segurança Pública

Assunto: Indicação de representante do MPAL para compor a 7ª Gestão do Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas - CONSEG

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 28 de maio de 2019.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00002551-0.

Interessado: SONDA – Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando não existir nenhuma providência a ser adotada por essa Corregedoria-Geral sobre o relato no Protocolo Unificado 02.2019.00002551-0; e tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 16 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000920-5.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto para decidir e determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se, após, archive-se. Maceió, 20 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30.5.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 30.5.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 12ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 02.2019.0000292-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
2. Cadastro nº: 02.2019.0000292-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
3. Cadastro nº: 02.2019.0000293-50. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
4. Cadastro nº: 02.2019.0000293-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
5. Cadastro nº: 02.2019.0000295-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
6. Cadastro nº: 02.2019.0000295-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
7. Cadastro nº: 02.2019.0000296-61. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
8. Cadastro nº: 02.2019.0000296-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
9. Cadastro nº: 02.2019.0000296-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
10. Cadastro nº: 05.2019.0000209-26. Referente ao processo nº: 09.2019.0000089-66. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
11. Cadastro nº: 05.2019.0000209-60. Referente ao processo nº: 09.2019.0000089-88. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
12. Cadastro nº: 05.2019.0000209-92. Referente ao processo nº: 09.2019.0000089-99. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
13. Cadastro nº: 05.2019.0000210-47. Referente ao processo nº: 09.2018.0000041-11. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
14. Cadastro nº: 05.2019.0000210-58. Referente ao processo nº: 09.2018.0000041-00. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

15. Cadastro nº: 05.2019.0000210-69. Referente ao processo nº: 09.2018.0000040-99. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
16. Cadastro nº: 05.2019.0000210-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000040-88. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
17. Cadastro nº: 05.2019.0000210-80. Referente ao processo nº: 09.2018.0000040-77. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
18. Cadastro nº: 05.2019.0000210-91. Referente ao processo nº: 09.2018.0000038-89. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
19. Cadastro nº: 05.2019.0000211-03. Referente ao processo nº: 09.2018.0000038-67. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
20. Cadastro nº: 05.2019.0000211-14. Referente ao processo nº: 09.2018.0000034-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
21. Cadastro nº: 05.2019.0000211-25. Referente ao processo nº: 09.2018.0000032-89. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
22. Cadastro nº: 05.2019.0000211-36. Referente ao processo nº: 09.2018.0000032-12. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
23. Cadastro nº: 05.2019.0000211-47. Referente ao processo nº: 09.2018.0000032-01. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
24. Cadastro nº: 05.2019.0000211-58. Referente ao processo nº: 09.2018.0000031-90. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
25. Cadastro nº: 05.2019.0000211-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000031-89. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
26. Cadastro nº: 05.2019.0000211-80. Referente ao processo nº: 09.2018.0000031-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
27. Cadastro nº: 05.2019.0000211-91. Referente ao processo nº: 09.2018.0000027-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
28. Cadastro nº: 05.2019.0000212-03. Referente ao processo nº: 09.2018.0000026-80. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
29. Cadastro nº: 05.2019.0000212-14. Referente ao processo nº: 09.2018.0000025-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
30. Cadastro nº: 05.2019.0000212-47. Referente ao processo nº: 06.2018.0000082-07. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Nepotismo
31. Cadastro nº: 05.2019.0000213-91. Referente ao processo nº: 09.2019.0000087-99. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
32. Cadastro nº: 05.2019.0000216-36. Referente ao processo nº: 09.2018.0000073-19. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental
33. Cadastro nº: 05.2019.0000216-47. Referente ao processo nº: 09.2019.0000040-15. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
34. Cadastro nº: 05.2019.0000217-03. Referente ao processo nº: 06.2018.0000019-36. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento
35. Cadastro nº: 05.2019.0000217-47. Referente ao processo nº: 06.2016.0000024-93. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Conselhos tutelares
36. Cadastro nº: 05.2019.0000217-58. Referente ao processo nº: 06.2019.0000042-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
37. Cadastro nº: 05.2019.0000217-69. Referente ao processo nº: 06.2019.0000041-59. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
38. Cadastro nº: 05.2019.0000217-70. Referente ao processo nº: 06.2019.0000041-26. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
39. Cadastro nº: 05.2019.0000217-80. Referente ao processo nº: 06.2019.0000040-60. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
40. Cadastro nº: 02.2019.0000305-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento
41. Cadastro nº: 02.2019.0000305-46. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento
42. Cadastro nº: 02.2019.0000308-68. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Conhecimento
43. Cadastro nº: 05.2019.0000219-14. Referente ao processo nº: 06.2014.0000008-21. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora
44. Cadastro nº: 05.2019.0000219-25. Referente ao processo nº: 06.2012.0000001-90. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Área de Preservação Permanente
45. Cadastro nº: 05.2019.0000219-47. Referente ao processo nº: 09.2019.0000090-65. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Entidades de atendimento
46. Cadastro nº: 05.2019.0000219-58. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 06.2017.00000582-8. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Concurso para servidor. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
2. Cadastro 06.2017.00000602-7. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Maus tratos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
3. Cadastro 06.2017.00000788-1. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Transporte rodoviário. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
4. Cadastro 06.2017.00000477-3. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Obrigação de fazer/não fazer. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
5. Cadastro 06.2017.00000699-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão ambiental. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL n° 09.2019.00000248-3
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Instauração.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°001/2019

A Promotoria de Justiça de Mata Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional n° 8.625/93 e, com fulcro no art.8°, IV da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da necessidade de regulamentar carnaval a ser realizado na Cidade de Mata Grande nos dias 02 a 06 de março do corrente ano e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a situação de crise que se encontra o Município de Mata Grande/AL, impondo a necessidade de limitar a atuação do Poder Executivo Municipal no uso de dinheiro público na celebração do carnaval para a as ações se restrinjam à organização da cidade;

CONSIDERANDO que, a ausência de lesão inicial a bens difusos, coletivos ou individuais indisponíveis não retiram a necessidade a fiscalização deste órgão ministerial com vistas a impedir que os possíveis danos ambientais urbanísticos se concretizem bem como que seja garantida a segurança pública ;

RESOLVE,

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;

2- Publicar esta Portaria no átrio do Fórum da Comarca de Mata Grande para ciência dos interessados;

3- Notificar todos os setores envolvidos no evento para reunião no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Mata Grande/AL, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para execução do Carnaval 2019 no Município referido.

Cumpra-se.

Mata Grande/Alagoas, 18 de fevereiro de 2019.

KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL n° 09.2019.00000249-4
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Instauração.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°002/2019

A Promotoria de Justiça de Mata Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional n° 8.625/93 e, com fulcro no art.8°, IV da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da necessidade de regulamentar carnaval a ser realizado na Cidade de Canapi nos dias 02 a 06 de março do corrente ano e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a situação de crise que se encontra o Município de Canapi/AL, impondo a necessidade de limitar a atuação do Poder Executivo Municipal no uso de dinheiro público na celebração do carnaval para a as ações se restrinjam à organização da cidade;

CONSIDERANDO que, a ausência de lesão inicial a bens difusos, coletivos ou individuais indisponíveis não retiram a necessidade a fiscalização deste órgão ministerial com vistas a impedir que os possíveis danos ambientais urbanísticos se concretizem bem como que seja garantida a segurança pública ;

RESOLVE,

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;

2- Publicar esta Portaria no átrio do Fórum da Comarca de Mata Grande para ciência dos interessados;

3- Notificar todos os setores envolvidos no evento para reunião no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Mata Grande/AL, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para execução do Carnaval 2019 no Município referido.

Cumpra-se.

Mata Grande/Alagoas, 18 de fevereiro de 2019.

KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL n° 09.2019.00000250-6
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Instauração.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°003/2019

A Promotoria de Justiça de Mata Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional n° 8.625/93 e, com fulcro no art.8°, IV da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da necessidade de regulamentar carnaval a ser realizado na Cidade de Inhapi nos dias 02 a 06 de março do corrente ano e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a situação de crise que se encontra o Município de Inhapi/AL, impondo a necessidade de limitar a atuação do Poder Executivo Municipal no uso de dinheiro público na celebração do carnaval para a as ações se restrinjam à organização da cidade;

CONSIDERANDO que, a ausência de lesão inicial a bens difusos, coletivos ou individuais indisponíveis não retiram a necessidade a fiscalização deste órgão ministerial com vistas a impedir que os possíveis danos ambientais urbanísticos se concretizem bem como que seja garantida a segurança pública ;

RESOLVE,

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;

2- Publicar esta Portaria no átrio do Fórum da Comarca de Mata Grande para ciência dos interessados;

3- Notificar todos os setores envolvidos no evento para reunião no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Mata Grande/AL, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para execução do Carnaval 2019 no Município referido.

Cumpra-se.

Mata Grande/Alagoas, 18 de fevereiro de 2019.

KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
Promotor de Justiça

Nº MP: 09.2019.00000401-5

PORTARIA Nº 0027/2019/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde PSF CABOCLO II, a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

CONSIDERANDO a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde em tela, mediante a realização de inspeções in loco, com periodicidade ao menos anual, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativas às obrigações dos municípios no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, regida pelo Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde, sem prejuízo das demais normas que tratam a respeito do tema em comento. Outrossim, estabeleço desde já que deverão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá

ser delineado sob a óptica da estrutura normativa dos dispositivos pertinentes da mencionada Portaria de Consolidação, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Agendar, inspeção in loco, a ser realizada por este órgão de execução, utilizando-se do questionário fornecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e pelo Núcleo de Defesa da Saúde Pública – NUDESP, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias deste Parquet.

Cumpra-se.

São José da Tapera, em 22 de maio de 2019

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

MP n.º 09.2019.00000604-6

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Mata Grande.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispo da Constituição da República ser ela um “(...) direito de todos e dever do Estado (...)” notadamente com vistas no “(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205) e na “universalização do atendimento escolar” (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da “absoluta prioridade” (CF, art. 227)..

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.);

CONSIDERANDO as operações de fiscalização realizadas através do Projeto Transporte Legal, feito com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas em conjunto com o DETRAN-AL, a ser realizado em todo Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n° 8.625/93 e na Resolução n° 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: "Averiguação da regularidade do fornecimento do transporte escolar no Município de Mata Grande", tendo como investigado, inicialmente, o Município de Mata Grande, por seu representante legal;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96 da PGJ; e,

3. Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Que seja expedida requisição ao Município de Mata Grande, através de seu Prefeito Municipal ou Secretário da pasta respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, o seguinte:

4.1) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município;

4.2) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTN art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTN, art. 138);

4.3) relação das rotas e itinerários do transporte escolar, em relatório feito de forma pormenorizada, com o quantitativo de alunos transportados por rota e escola; e,

4.4) Os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte (Lei 8.666/93, arts. 58, inciso III, 67 e segs.).

5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

7. Encaminhe-se Recomendação, de modo a sanear questões urgentes relativas à Segurança no Transporte Escolar, em vista do objeto do presente PA; e,

8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Mata Grande/AL, 05/04/2019

KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
Promotor de Justiça

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

ARIADNE DANTAS MENEZES
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

MP n.º 09.2019.00000604-6

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais perdidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS